

**Estado do Piauí**
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 015/2018.

Floriano (PI), de 14 de Março de 2018.

"Exonerar ocupante do Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

RESOLVE:

EXONERAR o Sra. **JORLANE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, piauiense, portador do CPF n.º 015.036.833-03 e do RG n.º 216.910- SSP - PI, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DA CONTROLADORIA INTERNA**, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 594/2011, de 23 de dezembro de 2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 14 de março de 2018.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano**Estado do Piauí**
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 016/2018.

Floriano (PI), de 14 de Março de 2018.

"Nomeia ocupante para o Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **YATA ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, piauiense, portador do CPF n.º 060.847.543-25 e do RG n.º 3.257.695- SSP - PI para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA INTERNA**, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 594/2011, de 23 de dezembro de 2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 14 de março de 2018.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI****Pregão Presencial (SRP) n.º 010/2018**

VALDENIR A MOURA & CLAUDIO LEMOS
LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob o n.º 41.532.177/0001-16, com sede na Rua Valença, 3875, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por seu representante que esta subscreve, com fundamento no artigo 109, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 5º, inciso XXXIV, da CF/88, ciente dos termos da decisão que indeferiu seu recurso administrativo no presente certame, vem, inconformado da situação, interpor o presente

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

requerendo que, sejam encaminhadas para o Procurador -Chefe deste Órgão as razões para apreciação do presente petição.

Termos em que,
pede deferimento.

Teresina, 13 de março de 2018.

ROGÉRIO ALVES MOURA
CPF: 812.851.163-72 / RG: 1.673.379 SSP/PI**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI****DO PLENO DIREITO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

A REQUERENTE faz constar o seu pleno direito ao **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à decisão do recurso administrativo ao qual foi negado provimento.

Do direito ao Pedido de Reconsideração:**Da Lei Nº 8.666/1993**

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

III - Pedido de Reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Da Constituição Federal de 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, XXXIV, assegura a todos independentemente de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, o chamado Right of Petition e assegura também o contraditório e a ampla defesa para os litigantes em processo administrativo, no art. 5º, LV.

(Continua na próxima página)